

AVISO DE ABERTURA N.º3/2020 PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA TÉCNICO ESPECIALIZADO (INFORMÁTICA)

Abertura de procedimento concursal comum, com carácter de urgência, destinado ao preenchimento de um posto de trabalho no Agrupamento de Escolas Mosteiro e Cávado, para técnico especializado para apoio informático.

No âmbito da candidatura ao Plano de Desenvolvimento Pessoal, Social e Comunitário (PDPSC), do Programa Nacional de Promoção do Sucesso Escolar (PNPSE), faz-se público que se encontra aberto, **pelo prazo de 3 dias úteis**, a contar da data da publicação na plataforma eletrónica da Direção Geral de Administração Escolar, o concurso para a contratação de **um técnico especializado em informática, para um horário de dezoito horas semanais**.

1. MODALIDADE DO CONTRATO

Contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo.

2. DURAÇÃO DO CONTRATO

Temporário – até 31 de agosto de 2021.

3. LOCAL DE TRABALHO

Agrupamento de Escolas Mosteiro e Cávado, sita na Rua da Veiguinha, 4700-760 Panóias, Braga.

4. REQUISITOS DE ADMISSÃO

Licenciatura em Engenharia Informática ou similar (ou grau académico superior).

5. CARATERIZAÇÃO DAS FUNÇÕES

Assegurar a manutenção, atualização e o bom funcionamento do parque informático do agrupamento. Apoio à gestão do blogue e site do Agrupamento. Apoio na utilização massiva das ferramentas *Google Apps for Schools* e *Moodle*, para comunicação interna e partilha de documentos. Apoio às educadoras, docentes e técnicos na construção de materiais para implementação em sala de aula, em sessões síncronas ou assíncronas. Apoio a alunos e famílias na utilização de tecnologias no caso de necessidade do ensino a distância.

6. FORMALIZAÇÃO DAS CANDIDATURAS

O processo de candidatura é aberto através da aplicação informática disponibilizada para o efeito na página oficial da Direção Geral de Administração Escolar (DGAE) – <https://sigrhe.dgae.mec.pt/>

7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

São critérios objetivos de seleção, os seguintes métodos:

Método 1 – Número de Anos de Experiência Profissional na área – ponderação de 35%

A aplicação deste método tem por base o número de anos declarados pelo candidato na aplicação informática da DGAE e será ponderado nos termos abaixo transcritos, até ao limite máximo de 35 pontos:

- a) com experiência menor de 4 anos – 7 pontos;
- b) de 4 a 8 anos de experiência – 14 pontos;
- c) de 9 a 13 anos de experiência – 21 pontos;
- d) de 14 a 18 anos de experiência – 28 pontos;
- e) com 19 ou mais anos de experiência – 35 pontos.

Método 2 - Entrevista de Avaliação de Competências – ponderação de 35%, com os seguintes subcritérios:

- a) Motivação – 10 pontos;
- b) Competências de comunicação – 15 pontos;
- c) Disponibilidade para o trabalho em equipa – 10 pontos.

Método 3 - Avaliação de Competências por Portfólio – ponderação de 30%, com os seguintes subcritérios:

- a) Formação Académica – 10 pontos;
- b) Experiência na criação de páginas web – 10 pontos;
- c) Gestão de plataformas de ensino - aprendizagem – 10 pontos.

8. OPERACIONALIZAÇÃO DA SELEÇÃO E ORDENAÇÃO DOS CANDIDATOS

A ordenação dos candidatos para aplicação dos critérios do método 2 (entrevista de avaliação de competências), é efetuada por ordem decrescente de classificação, baseada no critério “Anos de Experiência Profissional na Área” (método 1) e no critério “Avaliação de competências por portefólio” (método 3). O envio do portefólio, assim como dos documentos



comprovativos das informações prestadas, é obrigatório para todos os candidatos, para o endereço secretaria@mosteirocavado.net, até à data limite de candidatura.

9. RAZÕES DE EXCLUSÃO

Determinam a exclusão do concurso, as seguintes situações:

- O não envio do portefólio para o endereço secretaria@mosteirocavado.net, até à data limite de candidatura.
- A não comprovação das informações prestadas no portefólio.
- A falta à *Entrevista de Avaliação de Competências*.
- A obtenção de uma valoração inferior a 9,5 valores na *Entrevista de Avaliação de Competências*.

10. ENTREVISTA DE AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

São submetidos à entrevista de avaliação de competências os 10 primeiros candidatos da lista ordenada, a convocar por tranches sucessivas, cuja pontuação será resultante da soma da avaliação os critérios do método 1 (anos de experiência na área) e do método 3 (portefólio), de acordo com a legislação supra referida.

Será afixada em local visível e público na escola sede e disponibilizada na página electrónica do agrupamento (<http://mosteirocavado.net/>) a lista de candidatos convocados para a entrevista de avaliação de competências, com a respetiva calendarização, constituindo esta a forma oficial de convocatória.

A entrevista, a realizar pelo júri do concurso, terá por fim obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. A aplicação deste método baseia-se num guião de entrevista composto por um conjunto de questões relacionadas com o perfil de competências previamente definido, de acordo com os subcritérios referidos no ponto 7. No momento da entrevista, os candidatos deverão fazer-se acompanhar dos documentos comprovativos do tempo de serviço e do portefólio em suporte de papel.

11. CLASSIFICAÇÃO FINAL

A classificação final (CF) dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 100 valores, com valoração às centésimas, em resultado da classificação quantitativa obtida no método de seleção com a seguinte ponderação:

$$CF\ 100\% = (P(30\%)+\text{Entrevista}\ (35\%)+\text{Anos Experiência}(35\%).$$

12. ORDENAÇÃO FINAL

A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento, com aprovação em todos os métodos de seleção aplicados, é efetuada de acordo com o previsto no nº11 deste aviso.



Os candidatos são ordenados tendo em conta a classificação final obtida, por ordem decrescente. São critérios de desempate:

- 1.º critério: melhor classificação obtida no método 2;
- 2.º critério: melhor classificação obtida no método 1;
- 3.º critério: melhor classificação obtida no método 3;
- 4.º critério: nota de curso da Licenciatura.

Após a aplicação, pelo júri, dos três métodos e respetiva ordenação, é homologada pelo diretor a Lista de Classificação Final.

13. ACEITAÇÃO PELO CANDIDATO

A aceitação pelo candidato classificado em 1.º lugar efetua-se por via da aplicação eletrónica, referida anteriormente, até ao primeiro dia útil seguinte ao da notificação do júri (via correio eletrónico) da sua seleção final. A apresentação do candidato selecionado é realizada no agrupamento até ao segundo dia útil após a notificação da seleção final. O não cumprimento dos prazos referidos (aceitação e/ou apresentação) determina a anulação da colocação.

14. RECLAMAÇÃO

O prazo de reclamação do resultado final do concurso termina às 16:00h, do 2.º dia útil, contado a partir do dia da afixação da Lista de Classificação Final, homologada pelo dirigente máximo.

15. COMPOSIÇÃO DO JÚRI

Presidente: Manuel José Vidal

1º Vogal efetivo: Maria Natália Faria Pereira

2º Vogal efetivo: Maria Clara Ramos

Suplente: José Gomes Castro

O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º Vogal efetivo.

Panoias, 07 de outubro de 2020

A Diretora

Maria José da Cunha Correia